



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

ep: 74140-020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2011 de prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo automotor que entre si fazem a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás e a empresa Achei Automóveis Ltda.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, criada pela Lei n.º 15.472/2005, estabelecida Rua Dona Maria Joana Qd. F 14 Lt. Área n.º 150 Setor Sul – Goiânia, neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.156.102/0001-02, neste ato representada pela sua Presidenta Dra Maria Zaira Turchi, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, Dra em Letras, residente e domiciliada na Rua T-62, n.º 1452, Qd. 132, Lt. 06, Setor Bueno, Goiânia/Goiás, portadora da Carteira de Identidade n.º 306147 SSP/GO e CPF/MF sob o n.º 168.012.881-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Achei Automóveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Portugal, n.º 445, Qd, J9, Lt. 24, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia/Go, no Estado de Goiás, inscrita sob o n.º CNPJ/MF n.º 07.194.751/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu bastante procurador, Sr. Robson Alves da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade CI n.º 3.422.799, expedida por SSP/GO e CPF/MF sob o n.º 847.850.981-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/11 para proceder, no Contrato Originário, à alteração da Cláusula Sexta e Cláusula Sétima. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas sexta e sétima do Contrato n.º 003/2011, firmado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás e a empresa Achei Automóveis Ltda passam a ostentar a seguinte redação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro. De comum acordo, este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre **28/04/2012 a 27/04/2013**, e após, caso haja interesse das partes, o mesmo poderá ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação.

Parágrafo Segundo A Gestão deste Termo ficará a cargo do servidor Carlos José de Oliveira, matrícula funcional n.º 7284349.2

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Primeiro – O valor total deste Primeiro Termo Aditivo é de R\$ 40.097,76 (quarenta mil, noventa e sete reais e setenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo – Os preços contratados são:

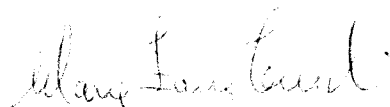
Item	Descrição do veículo	Qtde	Valor mensal	Valor anual
01	Veículo de Representação – Marca/Modelo: Fiat Linea Essence 2012 – Sedan 2.0	01	R\$ 3.329,88	R\$ 39.958,56

Parágrafo Terceiro – Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de **28 de abril de 2012 a 27 de abril de 2013**. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Parágrafo Quarto – A despesa decorrente do presente Primeiro Termo Aditivo correrá à conta da verba nº. 2012.6002.19.122.4001.4001.03, Natureza de Despesa 3.03.90.39.37, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº. 00063, de 27/04/2012, no valor de R\$ 26.639,04 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, aos 27 dias do mês abril de 2012.

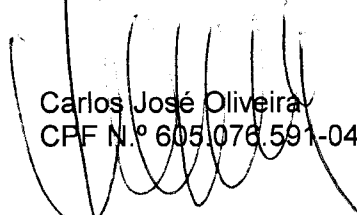


Maria Zaira Turchi
Presidente



Róbson Alves da Silva
Procurador

Testemunhas:



Carlos José Oliveira
CPF N.º 605.076.591-04

Marcelina Morais de Sousa
CPF N.º. 008.118.831-59